

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda modificativa ao PNE,
referente à Estratégia 5.11 do
Projeto de Lei.*

Dê-se à Estratégia 5.11, contido no Objetivo 5 (“Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio) do Anexo Objetivos, Metas e Estratégias do Projeto de Lei 2.614, de 2024 a seguinte redação:

“Estratégia 5.11. Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, com deficiência **e que estejam ou tenham passado por processo de violência física ou psicológica. (NR)”**

JUSTIFICAÇÃO

O Atlas da Violência de 2025, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgado no dia 12 de maio p.p. registrou que as crianças, além de sofrerem violência letal, sofrem violências não letais, como psicológica, física e sexual, sem contar a negligência e o abandono.

Os dados coletados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINANWEB) do Ministério da Saúde mostram um crescimento de 36,2% das notificações dessas quatro formas de violência entre 2022 e 2023, com um recorde de 115.384 atendimentos de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos no último ano analisado. Já a violência física teve crescimento



* C D 2 5 3 8 9 2 1 4 0 0 *

expressivo das notificações entre crianças de 0 a 4 anos, cujo aumento chegou ao 52,2% entre 2022 e 2023.

A violência em qualquer ambiente, e particularmente na escola, tem um impacto significativo na capacidade de aprendizagem. A exposição à violência causa estresse, traumas e problemas psicológicos ou comportamentais, afetando a concentração, o desempenho escolar e, em alguns casos, até a evasão escolar.

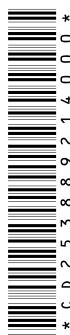
Dessa forma, importante se faz que seja incluído nos mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes do Plano Nacional de Educação os alunos que tenham ou estejam passando ou tenham passado por processo de violência física ou psicológica.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**Deputado ALEX MANENTE
CIDADANIA/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253889214000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Manente



* C D 2 5 3 8 8 9 2 1 4 0 0 0 *